



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 472/2025**

Processo Número: **15558/2025** | Data do Protocolo: 15/05/2025 19:02:35



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300031003800320037003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Institui o "Dia do Doador Automático às Entidades Assistenciais".*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica instituído o "*Dia do Doador Automático às Entidades Assistenciais*", a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto, no Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

As entidades do terceiro setor, sem fins lucrativos, como é sabido, enfrentam muitas dificuldades para manter os seus serviços ativos, notadamente em razão de dificuldades financeiras que acabam por comprometer a sua manutenção diária.

Em razão do quadro circunstancial, a participação da sociedade como doadora automática representa um importante mecanismo de fomento para a arrecadação e para o custeio das entidades, além do que permite que elas desempenhem o seu valoroso trabalho com mais tranquilidade e melhor planejamento das ações sociais.

O Estado de São Paulo, através do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal, criado pela Lei n.º 12.685/2007, também conhecido como "Nota Fiscal Paulista", dispõe em seu Artigo 4º, no inciso IV, sobre a possibilidade de indicação como favorecidas pelos créditos as Entidades Paulistas, sem fins lucrativos, se consubstanciando numa fonte de receita fundamental para o seguimento.

O sistema de doador automático do Programa Nota Fiscal Paulista permite a destinação dos créditos gerados pelas compras a uma Entidade Social escolhida. O doador automático, mediante um cadastro, seleciona a opção doação automática, disponibilizada no menu do sistema, faz a opção pela entidade cadastrada e, após, seleciona a opção para que a doação passe a ser automática. A funcionalidade de doador automático da Nota Fiscal Paulista permite que o consumidor cadastre uma Entidade Social de sua preferência para receber automaticamente os créditos gerados por suas compras nas quais informa o CPF.

Nesse sentido, se denota de extrema importância a instituição o "Dia do Doador Automático às Entidades Assistenciais", tendo em vista que a medida tendo o propósito de incentivar o engajamento da sociedade civil à prática da doação permanente em prol das entidades que, como é sabido, as duras penas desempenham uma atividade social relevante para o acolhimento e o atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema e tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente proposição, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em / /2025.

**Carla Morando - PSDB**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330033003400320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Carla Morando** em 15/05/2025 18:59

Checksum: **C42A90A6A820DE91CCBB34AF207496D4DEB07C732B5B29413C9CC7A5E4F776A2**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330033003400320030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.